

DECRETO Nº 2.450, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2023-2025, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei nº 1.377, de 16 de agosto de 2005](#),

CONSIDERANDO o [Decreto nº 1.679, de 8 de janeiro de 2019](#), que dispõe sobre a criação da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas e adota outras providências,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), os membros a seguir:

~~I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial: [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.502, de 5 abril de 2024.\)](#)

~~a) Adriana da Costa Pereira Aguiar, titular;~~

a) Cleizenir Divina dos Santos, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.502, de 5 abril de 2024.\)](#)

b) Felipe Barbosa Coelho, suplente;

II - da Secretaria Municipal da Educação:

a) Fábio Barbosa Chaves, titular;

b) Rodrigo Miranda Pereira, suplente;

III - da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Anna Crystina Mota Brito Bezerra, titular;

b) Lúcia Helena Almeida Gratão, suplente;

IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Carlos Roberto Braga do Carmo, titular;

b) Bruna Mello Silva, suplente;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

a) Aldison Wiseman Barros de Lyra, titular;

b) Marilene Ferreira de Oliveira Santana, suplente.

Art. 2º É designada Ariana Queiroz de Moraes, como Secretária Executiva para dar suporte técnico as atividades da Caisan, sem prejuízo das funções próprias do cargo que ocupa.

Art. 3º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de Presidente da Caisan, convocará reunião e iniciará as atividades de competência da Câmara, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Social